

DECRETO Nº 12.057, DE 04 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 172.852,66 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 172.852,66 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 11 333 0208 1439 33903999 10010000	3.105,28	-
2021 20 2018 11 333 0208 7057 33903917 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7061 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2157 33903699 10010000	-	10.105,28
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903699 10010000	6.000,00	-
2021 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000	5.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	-	10.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2002 33903028 10010000	-	1.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010	11.700,88	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	11.700,88
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010	21.895,91	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 10010010	32.150,59	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	-	38.012,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	610,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	15.424,50
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903999 13110000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 13110000	-	30.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13900000	36.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	36.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33904006 14100000	20.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33904099 14100000	-	20.000,00
TOTAL	172.852,66	172.852,66

DECRETO Nº 12.057, DE 04 DE MAIO DE 2021

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis